



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2030/2020, de 18/06/2020.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 12.600,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1664/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - CULTURA	
1056 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA	
837 - 4490.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 12.600,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 12.600,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

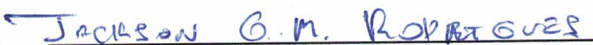
a) R\$ 12.600,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:


06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - CULTURA	
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
568 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.600,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 12.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.


JACKSON GABRIEL M. RODRIGUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


JOANE DE SOUZA FONTOURA
SECRETÁRIA DA FAZENDA